Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1154

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.122/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA "EX OFFICIO", DO SERVIDOR MUNICIPAL, GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA, ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal n° 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), e de suas posteriores, fica determinada a **TRANSFERÊNCIA** "ex officio", do servidor público municipal, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG n°***.471.230-* SSP/SP, e CPF n° ***264178**, atual ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Escola Leonildes, passando a exercer, a partir de 30.01.2026, suas funções no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo ao seu cargo e demais vencimentos..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 04 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.123/2026, DE 05 DE FEVEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GIVALDO DE JESUS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor público municipal Sr. **GIVALDO DE JESUS SANTANA**, portador da cédula de identidade RG n°***.337.021-* SSP/SP, e CPF n° ***984305**, admitido em **26.07.2023**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em vinculo seletivo, que exercia junto ao Departamento Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.125/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GENNARO MARESCIALLO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **GENNARO MARESCIALLO FILHO**, RG n°***.241.444-* SSP/SP, e CPF n° ***840588**, admitido em **08.09.2015**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 08.09.2023 a 07.09.2024, para gozo no **período de 09.02.2026 a 23.02.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 09 de fevereio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.126/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOSENI SILVA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOSENI SILVA DE SANTANA**, RG n°***.679.797-* SSP/SP, e CPF n° ***702845**, admitido em **12.04.2023**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 12.04.2024 a 11.04.2025, para gozo no **período de 23.02.2026 a 14.03.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.127/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA DA SILVA**, RG n°***.429.670-* SSP/SP, e CPF n° ***603398**, admitida em **19.06.2012**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19.06.2024 a 18.06.2025, para gozo no **período de 23.02.2026 a 09.03.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....